



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Numero da Nota

00000239

Data e Hora de Emissão

25/06/2025 14:21:17

Código de Verificação

D6NP-MY3X

20250625038259085000108138259085000108

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 38.259.086/0001-08

Inscrição Municipal: 1.258.361-3

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: CRIS MED ODONTO SULACAP LTDA

Tel.: 2301-4864

Nome Fantasia: CRISODONTOMED

Endereço: AVN MAL FONTENELLE 3961, SAL 201 A 203 - REALENGO - CEP: 21745-265

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: ACMARANATA@TERRA.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA

Tel.: ---

Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170

Município: CURITIBA

UF: PR

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços Prestados.

VALOR DA NOTA = R\$ 404,00

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

[Handwritten signature]